

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação da Excelentíssima Senhora **Déa Marisa Brandão Cubel Yule**, Juíza do Trabalho Substituta e Coordenadora do Cejusc 1º Grau deste Regional, na Premiação do XII Prêmio "Conciliar é legal", na categoria "Demandas Complexas ou Coletivas, da Modalidade Boas Práticas, pelo case "Projeto ODR TEC", a ser realizada no dia 24.5.2022, em Brasília-DF - Proad n. 20139/2022,

R E S O L V E:

1. Retificar o Ato GP n. 73/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16.5.2022, Edição n. 3472, p. 1, para que:

onde se lê: "1. Autorizar o pagamento de uma diária e meia à i. Magistrada, relativa ao afastamento da sede nos dias 24 e 25.5.2022",

leia-se: "1. Autorizar o pagamento de uma diária e meia e o adicional de deslocamento previsto no artigo 3º, *caput*, da Resolução n. 124/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em favor da i. Magistrada, relativa ao afastamento da sede nos dias 24 e 25.5.2022".

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

André Luís Moraes de Oliveira

Desembargador Presidente e Corregedor
e Ordenador de Despesas